



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

1 **ATA DA CCX (DUCENTÉSIMA DECIMA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO**  
2 **REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA – CRMV- PBXXXXX**

3 Aos 07 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete realizou-se a CCX (Ducentésima Decima)  
4 Sessão Plenária Ordinária deste Conselho na Sala do Plenário do Conselho Regional de Medicina  
5 Veterinária – CRMV-PB, sito à Praça Pedro Gondin, nº 127, Bairro da Torre, em João Pessoa/PB, onde  
6 estiveram presentes os membros da Diretoria Executiva: o Méd. Vet. Domingos Fernandes Lugo Neto,  
7 CRMV-PB 00793 - Presidente, Zoot. Severino Gonzaga Neto - CRMV-PB Nº 00208 - Vice-Presidente, a  
8 Méd. Vet. Valéria Rocha Cavalcanti – CRMV- PB Nº 00729 – Secretária Geral, da Méd. Vet. Elisiane  
9 Marques Moreira Borges – CRMV-PB Nº 00710 – Tesoureira e do Corpo de Conselheiros abaixo  
10 discriminados Conselheiros Titulares: o Méd. Vet. Adriano Fernandes Ferreira CRMV-PB Nº 0681, a  
11 Méd. Vet. Ericka Rejane Correia de Albuquerque – CRMV-PB nº 00960, o Méd. Vet. Hamilton  
12 Gonçalves Botelho - CRMV-PB Nº 0955 o Méd. Vet. Wlamir Araújo e Silva CRMV-PB Nº 0752, o Méd.  
13 Vet. Otávio Brilhante – CRMV-PB nº 0535 e o Zootecnista Wendell José de Lima Melo – CRMV- 0252Z.  
14 Dos Conselheiros Suplentes: o Med. Vet. Milano Sales de Melo – CRMV-PB nº 00827 e a Med. Vet.  
15 Débora Rochelly Alves Ferreira - CRMV-PB Nº 0693. Por solicitação do Presidente. **I - ABERTURA**  
16 **DOS TRABALHOS:** O presidente saudou os presentes e deu por aberta a CCX (Ducentésima Decima)  
17 Sessão Plenária Ordinária deste Conselho que teve início às 14:00h (catorze horas) iniciando com a leitura  
18 e aprovação da ata da CCVIX (Ducentésima Nona) Sessão Plenária ordinária deste Conselho. **II –**

19 **COMUNICAÇÕES EM GERAL: Da Presidência:** Apresentou a proposta da arte criada pela assessora  
20 de comunicação para o dia do Médico Veterinário, é uma proposta feita por este Conselho. **APROVADO**  
21 **POR UNANIMIDADE.** Leu o Ofício Circular nº 03111/2017 – CRMV-RS, convite para as atividades  
22 realizadas pelo CRMV-RS na casa do Méd. Vet. Durante a 40º Expoiner 2017 no dia 31.08. O  
23 Zootecnista Wendell Lima irá participará do evento e representará este evento também. Falou sobre o  
24 Curso de RT que faz parte da programação da semana do dia do Médico Veterinário que será realizado  
25 nos dias 05 e 06 de setembro do corrente ano. Mostrou o ofício n 56/2017 – GVAZ – informando sobre a  
26 exposição de animais que será realizada pela Gerencia de Vigilância Ambiental e Zoonoses nos dias 05 e  
27 12 de agosto no Parque Solón de Lucena. **Da Vice-presidência:** Esteve presente dia 02 de agosto em uma  
28 reunião na SEDAP para tratar dos abatedouros, falaram dos muitos problemas em relação a esse assunto.  
29 Por causas dos entraves os produtores ficam prejudicados em não poder comercializar seus produtos.  
30 Indicou a Médica Veterinária Valéria Rocha para fazer as vistorias das condições higiênicos sanitárias nos  
31 abatedouros. A Paraíba também está se organizando para ter a identidade do queijo coalho. E sugeriu que  
32 o Conselho fizesse um documento solicitando a presença desta autarquia nesse processo. **Da Secretaria**  
33 **Geral: Não houve. Tesouraria:** Falou da rescisão do contrato de trabalho de Clebber de Oliveira. **Dos**  
34 **Conselheiros:** O Conselheiro Titular Wendell Lima pediu um voto de aplauso a Médica Veterinária  
35 Valéria Rocha Cavalcanti pela sua participação em matéria veiculada pelo programa Fantástico. A  
36 Conselheira Suplente Débora Rochelly falou que está sendo realizadas várias feiras com exposição e  
37 animais, e seria de bom senso ver a questão do RT nessas feiras, e que será realizada pelo SEBRAE uma  
38 feira PET. **III – ORDEM DO DIA 3.1 – Assuntos de Natureza Administrativa – 3.1.1 – Convite:**  
39 Sessão Solene de Colação de Grau – UFPB – Será feito um Certificado para entregar ao laureado.  
40 Professor Gonzaga e Vice-Presidente do CRMV-PB irá representar a autarquia na colação. **3.1.2 –**  
41 **Convite:** II Fórum das Comissões Nacional e Regionais de Animais Selvagens do Sistema



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

42 CFMV/CRMVs – Para conhecimento. A Presidente da CRASMA fará uma reunião e será escolhido um  
43 representante. **3.1.3** – Relatório de Visita Técnica em Acompanhamento a Fiscalização do CRMV-PB a  
44 BICA – A Presidente da CRASMA relatou o acompanhamento à fiscalização realizada ao Parque  
45 Zoobotânico Arruda Câmara - BICA em João Pessoa – PB. Em muitos problemas encontrados, um deles é  
46 a falta de Responsável Técnico e que o diretor e o médico veterinário do estabelecimento estão em atrasos  
47 com suas anuidades. Mandar documentos á Thiago Nery e Jair solicitando suas regularizações. **3.1.4** -  
48 Processo nº 807/2017 –UFPB - CCA – Apoio Financeiro para o VII SEMEVET e IV CICLOFEL – O  
49 Presidente leu a solicitação e colocou em votação se apoia o evento ou não. Por 5 votos a 3, o CRMV-PB  
50 irá apoiar. Por **UNANIMIDADE** será apoiado com duas passagens ida e volta para os palestrantes que  
51 forem inscritos e estiverem em dia, mas sem diárias. **3.1.5** – Relatório Viagem Rio de Janeiro - Dr.  
52 Domingos – O Presidente leu para conhecimento do Plenário o relatório da sua participação na reunião  
53 com os Presidentes do sistema CFMV/CRMV's e do evento comemorativo de 100 anos da primeira turma  
54 de formandos em Medicina Veterinária na cidade do Rio de Janeiro. **3.1.6** – Convite para o “II Fórum das  
55 Comissões Nacional e Regionais de Meio Ambiente do Sistema CFMV/CRMV's” – A Presidente da  
56 CRASMA irá representando o Conselho que será realizado em Brasília – DF. **3.1.7** – Ofício nº  
57 01162/2017/CFMV-PR – Dra. Carla Forte Maiolino Molento – Para conhecimento de todos. **3.1.8** –  
58 Projeto da CRSPV – Areia – PB -**APROVADO POR UNANIMIDADE**. **3.2** PROCESSOS DE  
59 NATUREZA ADMINISTRATIVA: **3.2.1. Análise, apreciação, discussão e votação pelo plenário dos**  
60 **processos de inscrições de pessoas físicas e jurídicas no âmbito do CRMV-PB: Pessoa Física:**  
61 Processo nº 734/2017– Méd. Vet. Maria Duarte Kobayashi - Substituição da Carteira Provisória para  
62 Carteira Definitiva - **Aprovado por unanimidade**. (Pedir a Carteira). Processo nº 735/2017 -\_Francisco  
63 das Chagas Sarmento Junior – Inscrição Provisória - **Aprovado por unanimidade**. Processo nº  
64 782/2017– Méd. Vet. Juliana Gomes Pereira – Substituição da Carteira Provisória para Carteira Definitiva  
65 - **Aprovado por unanimidade**. Processo nº 786/2017– Méd. Vet. Jayne Kelly Santos – Substituição da  
66 Carteira Provisória para Carteira Definitiva - **Aprovado por unanimidade**. Processo nº 787/2017– Méd.  
67 Vet. Maria Caroline Pereira Brito – Substituição da Carteira Provisória para Carteira Definitiva -  
68 **Aprovado por unanimidade**. (Pedir a Carteira). Processo nº 805/2017– Méd. Vet. Arão de Lima Ferreira  
69 – Substituição da Carteira Provisória para Carteira Definitiva - **Aprovado por unanimidade**. (Pedir a  
70 Carteira). Processo nº 809/2017– Méd. Vet. Luís Petrônio Aranha de Souza – Transferência do CRMV-  
71 RR para o CRMV-PB - **Aprovado por unanimidade**. Processo nº 814/2017– Méd. Vet. Wellida Karinne  
72 Lacerda Clementino – Substituição da Carteira Provisória para Carteira Definitiva - **Aprovado por**  
73 **unanimidade**. Processo nº 816/2017– Méd. Vet. Roberta de Azevedo Maia Santiago Beltrão –  
74 Substituição da Carteira Provisória para Carteira Definitiva - **Aprovado por unanimidade**. **Pessoa**  
75 **Jurídica:** Processo nº 2196/2016– Pedro Henrich Ferreira Rodrigues – Registro - **Aprovado por**  
76 **unanimidade**. Processo nº 751/2017– Bartolomeu Martins Delgado – Registro - **Aprovado por**  
77 **unanimidade**. Processo nº 771/2017– AgroParaíba Comercio de Rações LTDA –ME – Registro -  
78 **Aprovado por unanimidade**. Processo nº 785/2017– Karine Heloise Félix de Sousa – Registro -  
79 **Aprovado por unanimidade**. Processo nº 790/2017– Município de Gurjão – Registro - **Aprovado por**  
80 **unanimidade**. Processo nº 792/2017– Ricardo Cavalcante Falcão – Registro - **Aprovado por**  
81 **unanimidade**. Processo nº 795/2017– Município de Coxixola – Registro - **Aprovado por unanimidade**.  
82 Processo nº 803/2017– Adriana Laurindo Alexandre – Registro - **Aprovado por unanimidade**. **3.2.2**



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

83 **PROCESSO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS CONSELHEIROS RELATORES DESIGNADOS POR**  
84 **PORTARIA PARA POSTERIOR RELATORIA.** Processo nº 737/2017 – Ovídio Tavares de Moraes  
85 Neto – Prescrição de Débitos – Conselheiro relator: Otávio Brillhante. Processo nº 747/2017 –ALIMAP –  
86 Alimentos e Matérias- Primas Comércio LTDA –Cancelamento de Registro por Óbito – Conselheiro  
87 relator: Med. Vet. Ericka Albuquerque. Processo nº 748/2017 – Lídia Kalina Souza da Silva – Defesa de  
88 Auto de Infração - Conselheiro relator: Med. Vet. Adriano Fernandes. Processo nº 772/2017 –Empresas  
89 Fechadas – Fiscalizadas – Suspensão de Registro - Conselheiro relator: Med. Vet. Wlamir Silva e Silva.  
90 Processo nº 781/2017 – Othoniel Cardoso Gueiros – Isenção de Anuidade - Conselheiro relator: Zoot.  
91 Wendell Lima. Processo nº 788/2017 – Mosma Silva de Medeiros – Mudança de Faixa de Capital -  
92 Conselheiro relator: Med. Vet. Ericka Albuquerque. Processo nº 791/2017 –Empresas Fechadas –  
93 Fiscalizadas – Suspensão de Registro - Conselheiro relator: Med. Vet. Wlamir Silva e Silva **3.2.3.**  
94 **Processos a serem relatados pelos Conselheiros Relatores designados por Portaria com vistas à**  
95 **aprovação e homologação do plenário.** Processo nº 667/2017 –Canaã Rações LTDA –Cancelamento de  
96 Registro – Conselheiro relator: Med. Vet. Adriano Fernandes. Parecer: A solicitação de cancelamento de  
97 inscrição feita pela pessoa jurídica “Canaã Rações LTDA” conflitua o que estabelece o Art. 1, Inciso VI,  
98 da Res. CFMV 592 de 26 de junho de 1992. Dessa forma, somos de voto **DESFAVORAVEL** ao pleito do  
99 interessado, mantendo-se enquanto a mesma comercialize rações para animais, seu registro junto ao  
100 Conselho. Mantendo-se, inclusive, a cobrança da anuidade em aberto (2015) e a taxa de custo de  
101 expediente. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº 669/2017 – José Carlos Frazão Oliveira –  
102 Isenção de Anuidade – Conselheiro relator: Med. Vet. Wlamir Silva e Silva. Parecer: Diante do exposto  
103 nosso **VOTO É PELO DEFERIMENTO** ao pedido de isenção do pagamento de anuidade,  
104 fundamentado no inciso I e parágrafo 1º e 2º do Art. 1º da Res. 1022/13, no entanto, mantendo-se a  
105 cobrança da anuidade 2017, de acordo com o Art. 17 da Res. 1041 do CFMV. **APROVADO POR**  
106 **UNANIMIDADE.** Processo nº 673/2017 – Fábio Gleydson de Andrade Cabral – Cancelamento de  
107 Registro – Conselheiro relator: Med. Vet. Adriano Fernandes. Parecer: A solicitação de cancelamento de  
108 inscrição feita pela pessoa jurídica “Fábio Gleydson de Andrade Cabral” inscrita nesse CRMV-PB se  
109 enquadra no disposto no Paragrafo 7º do Art. 39 da Res. 1041/2013. Dessa forma, somos de voto  
110 **FAVORAVEL** ao pleito do interessado. No entanto, em relação ao cancelamento da cobrança da  
111 mantendo-se a cobrança dos débitos existentes com esta autarquia não só em relação á anuidade de 2016,  
112 mas também das anuidades ajuizadas (2013 e 2014) e a não ajuizadas (2015), bem como dos 2/12 (dois  
113 doze avos) da anuidade de 2017 e a taxa de renovação de RT do ano de 2016. **APROVADO POR**  
114 **UNANIMIDADE.** Processo nº 678/2017 – Lucicleide de Oliveira Ludovico Dantas – Defesa de Auto de  
115 Infração – Conselheiro relator: Med. Vet. Hamilton Botelho. Parecer: De acordo com os documentos  
116 anexados ao processo, é notório que a interessada **DESATENDE** a Res. nº 878/2008, que regulamenta a  
117 fiscalização de pessoas jurídicas cujas atividades compreendam a prestação de serviços de estética, banho  
118 e tosa e dá outras providencias em seu Art. 1º. De acordo com o exposto, meu voto é pela  
119 **IMPROCEDÊNCIA** da defesa administrativa e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido da interessada.  
120 **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº 679/2017 – Carla Viviane de França – Defesa de  
121 Auto de Infração – **PARA O JURIDICO.** Processo nº 680/2017 – André Edgar Batista dos Santos –  
122 Defesa de Auto de Infração - **PARA O JURIDICO.** Processo nº 693/2017 – Caio Paiva Chadad –  
123 Cancelamento de Registro - Conselheiro relator: Med. Vet. Adriano Fernandes. Parecer: A solicitação de



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

124 cancelamento de inscrição feita pela pessoa jurídica “Caio de Paiva Chadad” atende ao disposto no Art. 35  
125 da Res. CFMV 1041/2013. Dessa forma, somos de voto **FAVORAVEL** ao pleito do interessado,  
126 mantendo-se vigente, no entanto, a cobrança integral da anuidade de 2017, uma vez que a solicitação de  
127 cancelamento foi feita em 26 de junho de 2017, que deverá ser recebida amigável ou judicialmente.  
128 **APROVADO POR UNANIMIDADE. Processo nº 700/2017** – Associação Brasileira dos Criadores de  
129 Zebu – Defesa de Auto de Infração - **PARA O JURIDICO. Processo nº 701/2017** – Joacy dos Santos  
130 Souto – Defesa de Auto de Infração – Conselheiro relator: Med. Vet. Hamilton Botelho. Parecer: O  
131 interessado desatende o Art. 35 da Res. 1041/2013, assim como o Decreto-Lei nº 467 de 1969 e a Res. nº  
132 592/1992. De acordo com o exposto, meu voto é pela **IMPROCENDÊNCIA** da defesa administrativa e  
133 pelo **INDEFERIMENTO** do pedido do interessado. **APROVADO POR UNANIMIDADE. Processo nº**  
134 **702/2017** – Tiago Vilar de Campos Silva – Defesa de Auto de Infração – Conselheiro relator: Zoot.  
135 Wendell Lima. Parecer: Diante do que já foi apresentado não resta dúvidas que o requerente está  
136 exercendo a profissão de Zootecnista atuando em suas áreas privadas. Concluindo, **VOTO** pelo  
137 **INDEFERIMENTO** ao pedido do Zoot. Thiago Vilar de Campus Silva, mantendo-se o auto de infração  
138 nº 55/2017 e que seja dado prosseguimento às penalidades cabíveis. **APROVADO POR**  
139 **UNANIMIDADE. Processo nº 711/2017** – Empresas Fechadas (Fiscalizadas) – Cancelamento de  
140 Registro - Conselheiro relator: Med. Vet. Wlamir Silva e Silva. Parecer: Diante do exposto nosso **VOTO**  
141 **É PELO DEFERIMENTO** ao pedido de suspensão temporária de registro, fundamentado nos parágrafos  
142 4º, 5º e 7º do Art. 39 da Res. 1041/13. NO entanto, mantendo-se a cobrança dos débitos anteriores,  
143 inclusive o duodécimo (5/12 avos) da anuidade do exercício de 2017. **APROVADO POR**  
144 **UNANIMIDADE. Processo nº 712/2017** – João Gomes Florêncio Júnior – Cancelamento de Inscrição –  
145 Conselheiro relator: Med. Vet. Adriano Fernandes. Parecer: A solicitação de cancelamento de inscrição  
146 feita pelo Méd. vet. João Gomes F. Júnior atende ao disposto no Art. 15 e seus Incisos da Res. CFMV  
147 1041/2013. Dessa forma, somos de voto **FAVORAVEL** ao pleito do interessado, mantendo-se a  
148 cobrança do pagamento integral da anuidade de 2017, bem como dos débitos existentes ajuizados.  
149 **APROVADO POR UNANIMIDADE. Processo nº 713/2017** – Luiz Nilo Ramalho Filho – Prescrição de  
150 Débitos - Conselheiro relator: Zoot. Wendell Lima. Parecer: O Código Tributário Nacional, em seu Art.  
151 174, estabelece que "a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da  
152 data da sua constituição definitiva", portanto, visto que is débitos do requerente prescreveram, voto pelo  
153 **DEFERIMENTO** do pedido de prescrição dos débitos não ajuizados, que possuam prazo igual ou  
154 superior a 5 (cinco) anos da constituição da dívida. **APROVADO POR UNANIMIDADE. Processo nº**  
155 **719/2017** – Lawrence de Oliveira Barros – Suspensão de Inscrição - Conselheiro relator: Med. Vet.  
156 Wlamir Silva e Silva. Parecer: Diante do exposto nosso **VOTO É PELO INDEFERIMENTO** ao pedido  
157 de suspensão da inscrição, fundamentado no Art. 15 da Res. 1041/13. Mantendo-se a cobrança da  
158 anuidade 2017, de acordo com o Art. 17 da mesma Resolução. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**  
159 **Processo nº 720/2017** – Município de Alhandra – Defesa de Auto de Infração - Conselheiro relator: Med.  
160 Vet. Wlamir Silva e Silva. Parecer: Diante do exposto nosso **VOTO É PELO INDEFERIMENTO** ao  
161 pedido do aumento do prazo para cumprimento do referido Auto de Infração. **APROVADO POR**  
162 **UNANIMIDADE. Processo nº 506/2017** – Lhano Nishio da Silva Osawa – Cancelamento de Inscrição -  
163 Conselheiro relator: Med. Vet. Adriano Fernandes. Parecer: Considerando que o interessado foi contratado  
164 para a função de Analista Técnico do SEBRAE/PB valendo-se do título de Médico Veterinário para



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

165 ocupar o cargo e, conforme determina o Inciso I do Art. 3º da Res. 1041/2013, somos de **VOTO**  
166 **CONTRÁRIO** ao pleito do interessado, negando-lhe o cancelamento do registro junto ao CRMV-PB  
167 enquanto valer-se do título profissional para ocupação do cargo de Analista Técnico do SEBRAE/PB.  
168 **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº 627/2016 - Jacinto Londres Gonçalves de Medeiros –  
169 Cancelamento de Inscrição - Conselheiro relator: Med. Vet. Adriano Fernandes. Parecer: A solicitação de  
170 cancelamento de inscrição feita pela pessoa jurídica "Jacinto Londres G. de Medeiros", inscrita nesse  
171 Conselho sob o número 01293 - PJ se enquadra ao dispositivo do parágrafo 7º do Art. 39 da Res. CFMV  
172 1041/2013. Dessa forma, somos de voto **FAVORAVEL** ao pleito do interessado, mantendo-se a cobrança  
173 dos débitos existentes com esta Autarquia. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº 1397/2016  
174 – Maria das Neves Soares de Souza - Cancelamento de auto de infração - Conselheiro relator: Med. Vet.  
175 Ericka Albuquerque. Parecer: Ao analisar a documentação apensada e de acordo com a legislação aplicada  
176 no auto de infração o parecer é **PRECEDENTE** ao pleito da requerente, visto que foi devidamente sanada  
177 a inconformidade. **APROVADO POR UNANIMIDADE. 4. O QUE OCORRER: Não Houve. 5.**  
178 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo para ser tratado, o presidente agradeceu a todos os membros  
179 diretores e conselheiros e eu, Med. Vet. Valéria Rocha Cavalcanti, Secretária Geral, lavrei a presente Ata  
180 que segue abaixo assinada por mim e quem mais de direito for. João Pessoa-PB, 07 de agosto de dois mil e  
181 dezessete. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

182 \_\_\_\_\_  
183 Méd. Vet. Valéria Rocha Cavalcanti – Secretaria Geral – CRMV-PB Nº 0729

184 \_\_\_\_\_  
185 Méd. Vet. Domingos Fernandes Lugo Neto - Presidente - CRMV-PB Nº 0793

186 \_\_\_\_\_  
187 Zoot. Severino Gonzaga Neto - CRMV-PB Nº 00208

188 \_\_\_\_\_  
189 Méd. Vet. Elisiane Marques Moreira Borges – CRMV-PB Nº 00710

190 \_\_\_\_\_  
191 Méd. Vet. Ericka Rejane Correia de Albuquerque – CRMV-PB nº 00960

192 \_\_\_\_\_  
193 Méd. Vet. Hamilton Gonçalves Botelho - CRMV-PB Nº 0955

194 \_\_\_\_\_  
195 Zoot. Wendell José de Lima CRMV – PB Nº 0252

196 \_\_\_\_\_  
197 Méd. Vet. Wlamir Araújo e Silva CRMV-PB Nº 0752

198 \_\_\_\_\_  
199 Méd. Vet. Milano Sales de Melo – CRMV-PB nº 00827

200 \_\_\_\_\_



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

201 Med. Vet. Débora Rochelly Alves Ferreira - CRMV-PB N° 0693